

Protocolo nº 2020013253.

Dispensa de Licitação nº 092/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

Objeto licitado: Aquisição de material e mão de obra para manutenção e conservação do veículo Honda XRE 190, placa: PRH-3356, pertencente à frota de veículos da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 092/2020.

O **Superintendente Municipal de Trânsito** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de realizar manutenção e conservação do veículo Honda XRE 190, placa: PRH-3356, de modo que o mesmo mantenha-se em perfeitas condições de uso, à disposição da SMTC.

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

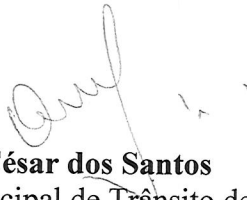
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializadas em fornecimento de **material e mão de obra para manutenção e conservação do veículo Honda XRE 190, placa: PRH-3356, pertencente à frota de veículos da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 570,60 (quinhentos e setenta reais e sessenta centavos)** com a pessoa jurídica **REVENDEDORA SUL GOIANA DE MOTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **00.271.700/0001-10**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 19 de maio de 2020.



Clayton César dos Santos
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão